



MIGRAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo de Contratação

017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 017/2021

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Funcionário (a): Franciane Zoz.

Setor: Administrativo.

Especificação da contratação (material/serviço): Realização da estruturação da rede de internet e acesso ao servidor da associação na sala locada para uso dos colaboradores da associação no período de reforma da sede da Amvali.

TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Prestação de serviço para migração de servidor com instalação e configuração de computadores e rede de internet corporativa através de firewall aker	1	<ul style="list-style-type: none"> - Migração de servidores configurados para rede de acesso VPN AKER firewall existente; - Configuração de wireless local para rede corporativa com permissões de acesso pré-configuradas em aker firewall e mikrotik; - Transporte do Rack e servidores até a sala localizada na Rua Cesare Valentini - Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul, no Centro de Inovação – NOVALE HUB; - Realizar as tratativas com o t.i sobre liberações e autenticações com a rede local do centro de inovação ou prefeitura de Jaraguá do Sul; - Montagem e instalação de rack e servidores no local; - Realizar as conexões e configurações para acesso vlan(amvali) dos computadores no local conforme layout; - Crimpagem de pontos e passagem de cabeamento estruturado conforme layout, quando for o caso; - Configuração de acesso externo vpn aker firewall; - Organização de equipamentos existentes conforme layout; - Configuração e ajustes de acesso aos sistemas de rede, internet e firewall existentes; 	R\$

			- Documentação;	
02	Prazo	-	Cronograma: O serviço deverá ser realizado em 2 dias úteis, Sendo que todas as estações deverão estar em pleno funcionamento, com internet, acesso à rede corporativa e acesso remoto VPN através de sistema de firewall aker, licenciado pela Amvali.	
Total				R\$

OBSERVAÇÕES:

-Informar o preço por hora trabalhada (incluso material e mão de obra);

Será de responsabilidade da empresa:

- Todos os itens para o pleno funcionamento da estação de trabalho;

- Todo material* e mão de obra necessários para a realização do serviço.

*As quantidades exatas devem ser verificadas através de visita no local e são de responsabilidade da empresa contratada.

Jaraguá do Sul, 24 de junho de 2021.



FRANCIANE ZOZ
Analista Financeiro AMVALI

Autorização de Cotação:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

Abertura de Processo 017/2021

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Clézio José Fortunato, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de realizar a estruturação da rede de internet e acesso ao servidor da associação na sala locada para uso dos colaboradores da associação no período de reforma da sede da Amvali.

Descrição do serviço:

Objeto	Quantidade	Especificações	Prazo
Prestação de serviço para migração de servidor com instalação e configuração de computadores e rede de internet corporativa através de firewall aker	-	<ul style="list-style-type: none">- Migração de servidores configurados para rede de acesso VPN AKER firewall existente;- Configuração de wireless local para rede corporativa com permissões de acesso pré-configuradas em aker firewall e mikrotik;- Transporte do Rack e servidores até a sala localizada na Rua Cesare Valentini - Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul, no Centro de Inovação – NOVALE HUB;- Realizar as tratativas com o t.i sobre liberações e autenticações com a rede local do centro de inovação ou prefeitura de Jaraguá do Sul;- Montagem e instalação de rack e servidores no local;- Realizar as conexões e configurações para acesso vlan (amvali) dos computadores no local conforme layout;- Crimpagem de pontos e passagem de cabeamento estruturado conforme layout, quando for o caso;- Configuração de acesso externo vpn aker firewall;- Organização de equipamentos existentes conforme layout;- Configuração e ajustes de acesso aos sistemas de rede, internet e firewall existentes;	Para realização imediata com prazo de 2 dias úteis para execução.

OBSERVAÇÕES:

-Informar o preço por hora trabalhada (incluso material e mão de obra);

Será de responsabilidade da empresa:

- Todos os itens para o pleno funcionamento da estação de trabalho;

- Todo material* e mão de obra necessários para a realização do serviço.

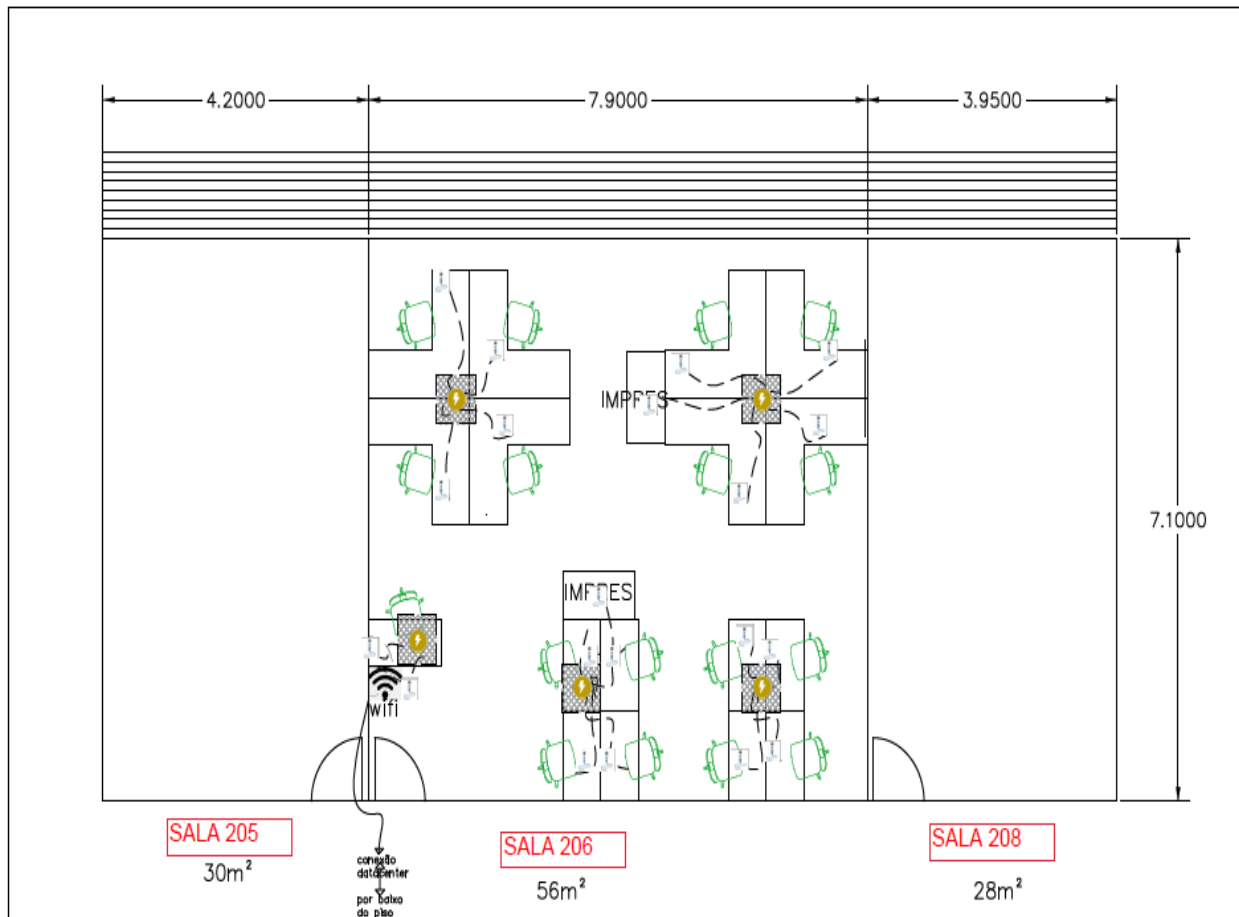
*As quantidades exatas devem ser verificadas através de visita no local e são de responsabilidade da empresa contratada.

CRONOGRAMA:

- O serviço deverá ser realizado em 2 dias úteis,
- Sendo que todas as estações deverão estar em pleno funcionamento, com internet, acesso à rede corporativa e acesso remoto VPN através de sistema de firewall aker, licenciado pela Amvali.

Propostas:

As propostas deverão ser enviadas no e-mail financeiro@amvali.org.br até o dia 07/07/2021 às 12h00m.



Jaraguá do Sul, 02 de julho de 2021.

Juliana P. Demarchi
JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

PEDIDO DE SERVIÇO

Funcionário (a): Juliana Demarchi

Setor: Diretoria Executiva

Tipo de Material: Prestação de serviço de informática para funcionamento da infraestrutura de informática para os colaboradores da Amvali durante a Reforma da SEDE.

TABELA DE SERVIÇOS

Nº	Material/Item	Quantidade	Especificação do produto ou observação
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MIGRAÇÃO DE SERVIDOR COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E REDE DE INTERNET CORPORATIVA ATRAVÉS DE FIREWALL AKER	01	<ul style="list-style-type: none"> - MIGRAÇÃO DE SERVIDORES CONFIGURADOS PARA REDE DE ACESSO VPN AKER FIREWALL EXISTENTE; - CONFIGURAÇÃO DE WIRELESS LOCAL PARA REDE CORPORATIVA COM PERMISSÕES DE ACESSO PRÉ-CONFIGURADAS EM AKER FIREWALL E MIKROTIK; - TRANSPORTE DO RACK E SEVIDORES ATÉ SALA LOCALIZADA RUA Cesare Valentini - Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul, NO CENTRO DE INOVAÇÃO – NOVALE HUB; - REALIZAR AS TRATATIVAS COM O T.I SOBRE LIBERAÇÕES E AUTENTICAÇÕES COM A REDE LOCAL DO CENTRO DE INOCAÇÃO OU PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL; - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RACK E SERVIDORES NO LOCAL; - REALIZAR AS CONEXÕES E CONFIGURARÇÕES PARA ACESSÇO VLAN(AMVALI) DOS COMPUTADORES NO LOCAL CONFORME LAYOUT; - CRIMPAGEM DE PONTOS E PASSAGEM DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CONFORME LAYOUT, QUANDO FOR O CASO; - CONFIGURAÇÃO DE ACESSO EXTERNO VPN AKER FIREWALL; - ORGANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES CONFORME LAYOUT; - CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE ACESSO AOS SISTEMAS DE REDE, INTERNET E FIREWALL EXISTENTES; - DOCUMENTAÇÃO;

Jaraguá do Sul, 21 de junho de 2021.



JULIANA DEMARCHI
 Diretora Executiva da AMVALI



Jaraguá do sul (SC), 07/07/2021..

A
AMVALI
Att. Sra. Franciane

Segue orçamento para migração do servidor .

- 200 m cabo cat6.....R\$ 640,00
- 34 conectores rj45 cat 6R\$ 96,90
- locação 1 rack de parede 6u´..... R\$ 100,00
- Serviço de cabeamento na sala R\$ 850,00.
- Organização de equipamentos existentes conforme layout.....R\$ 680,00

- Retirada dos Equipamentos do Rack da Amvali e transporte ao CI .
- Instalação do servidor no rack do CI.
- Instalação do firewall no rack do CI.
- Configurar as Vlans nos switch do CI.
- Fazer conexão com switch da Amvali .
- Testes de comunicação R\$ 4.500,00

Total Geral..... R\$ 6.866,90.

- Prazo de entrega imediato .
- Condições de pagamento : 28 dias .

Acacio Tambozetti
DAG Manutenção em Sistemas de Informática.
CNPJ : 11.582.352/0001-19

Financeiro - Amvali

Assunto: Cotação para Migração de Servidor

De: Atendimento - Dellap.com [mailto:atendimento@dellap.com]

Enviada em: sexta-feira, 2 de julho de 2021 13:45

Para: Financeiro - Amvali <financeiro@amvali.org.br>

Assunto: Re: Cotação para Migração de Servidor

Boa tarde,
Não temos interesse.
Agradecemos o contato.

Atenciosamente

Claudia R. S. Vieira

atendimento@dellap.com

Telefone: (47) 3027-2888

WhatsApp: (47) 99977-0411

Panda Elite Partner

Microsoft Network Partner



Financeiro - Amvali

Assunto: Cotação para Migração de Servidor

De: Cristian Luiz Mannes [mailto:vendas2@icrosolutions.com]

Enviada em: quarta-feira, 7 de julho de 2021 11:00

Para: Financeiro - Amvali <financeiro@amvali.org.br>

Assunto: RES: Cotação para Migração de Servidor

Bom dia.

Infelizmente teremos que declinar desse edital, por indisponibilidade de horário tecnico não conseguiremos atender no prazo solicitado.

Agradecemos e estamos a disposição para as próximas solicitações.

Atenciosamente / Best regards,



Cristian Luiz Mannes

Tel.: +55 (47) 3371-0190

Site: www.icrosolutions.com

Instagram: [@icro_solutions](https://www.instagram.com/icro_solutions)

vendas2@icrosolutions.com

Financeiro - Amvali

Assunto: Cotação para Migração de Servidor

De: INFOMAQ Informática - Marcos [mailto:marcosp.vendas@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 2 de julho de 2021 14:04

Para: 'Financeiro - Amvali' <financeiro@amvali.org.br>

Assunto: RES: Cotação para Migração de Servidor

Boa tarde.

Obrigado por consulta. Infelizmente não trabalhamos com servidor

Atenciosamente

Marcos Paulo Strychalski

Fone: (47)3371-4774 / (47)98804-6758 WHATS

Rua: Erwino Menegotti, 1737 - Vila Rau

SITE: www.infomaqinformatica.com.br

SKYPE: marcosp.vendas@gmail.com



Vendas - Assist. Técnica - Cartuchos e Toner - Locação Impressora

Fone: (47) 3371-4774 / (47) 8804-6758

ORÇAMENTO

- Migração de servidores configurados para rede de acesso VPN AKER firewall existente;
 - Configuração de wireless local para rede corporativa com permissões de acesso pré configuradas em aker firewall e mikrotik;
 - Transporte do Rack e servidores até a sala localizada na Rua Cesare Valentini - Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul, no Centro de Inovação – NOVALE HUB;
 - Realizar as tratativas com o t.i sobre liberações e autenticações com a rede local do centro de inovação ou prefeitura de Jaraguá do Sul;
 - Montagem e instalação de rack e servidores no local;
 - Realizar as conexões e configurações para acesso vlan (AMVALI) dos computadores no local conforme layout;
 - Crimpagem de pontos e passagem de cabeamento estruturado conforme layout, quando for o caso; - Configuração de acesso externo vpn aker firewall;
 - Organização de equipamentos existentes conforme layout;
 - Configuração e ajustes de acesso aos sistemas de rede, internet e firewall existentes;
- Valor hora R\$ 95,00 (estimativa de 8 horas com 3 funcionários (R\$ 285,00 à hora) - **Total R\$ 2.280,00**
 - Valor cabo Lan Blindado metro R\$ 4,10 o metro (estimativa de 120 metros de cabo data center até Sala/ Mesas) - **Total de R\$ 492,00**
 - Valor RJ 45 cat-6 R\$ 3,40 unidade (estimativa de 40 unidades) – **Total R\$ 136,00**
 - Valor régua com 5 tomadas R\$ 58,00 (estimativa de 4 unidades) – **Total 232,00**

OBS. Podendo ter alterações de valores por produtos e serviços mediante a necessidade.

Forma de pagamento

1+1 no boleto

(Validade da Proposta: 2 dias)

Com Nota Fiscal

Jetec Informática Ltda. CNPJ 20.426.652/0001/08

Rua 25 de Julho 1.971 Sala 01

Jaraguá do Sul - SC CEP 89259-000

adm@jetecinformatica.com.br

Telefone (47) 3376-3210

(47)9237-9254 – Eduardo

Jaraguá do sul 07 de julho de 2021

Financeiro - Amvali

Para: Valgri
Assunto: Cotação para Migração de Servidor

De: Valgri [mailto:vendas@valgrieletronicos.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 2 de julho de 2021 14:04
Para: 'Financeiro - Amvali' <financeiro@amvali.org.br>
Assunto: RES: Cotação para Migração de Servidor

Boa tarde,

Este serviço não efetuamos.

Qualquer dúvida estou a disposição.

ATT Diego Roos
Vendas
Valgri Componentes Eletrônicos LTDA.

Fone: (47) 3028 - 9777
Whats: (47) 99131 - 8570
Facebook: www.facebook.com/valgrieletronicos
Email: vendas@valgrieletronicos.com.br
Site: www.valgrieletronicos.com.br
Avenida Getúlio Vargas 595 – Bucarein
89202-205 – Joinville – Santa Catarina

Orçamento Válido por 3 dias

Faturamento Mínimo R\$100,00 (para Clientes com cadastro)

Caso NÃO tenha Cadastro Primeira Compra Somente à Vista.

Financeiro - Amvali

Assunto: Cotação para Migração de Servidor

De: Vendas [mailto:vendas@villeprint.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 08:29

Para: 'Financeiro - Amvali' <financeiro@amvali.org.br>

Assunto: RES: Cotação para Migração de Servidor


Bom dia,

Infelizmente não fazemos esse tipo de trabalho.

Mauricio Duarte Lopes

CNPJ: 23.928.080/0001-45



 (47) 3433-3328

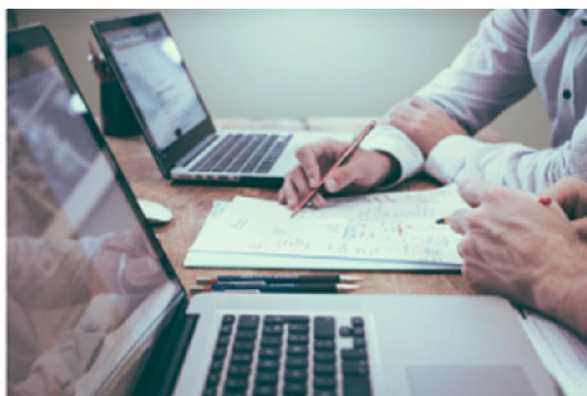
 (47) 99187-5473

 vendas@villeprint.com.br

 www.villeprint.com.br

 live:villeprint

 <https://www.facebook.com/villeprintinformatica>



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 016/2021**HOMOLOGAÇÃO – MIGRAÇÃO DE SERVIDOR**

Justificativa da Contratação: Devido a mudança para outra sala pela reforma que ocorrerá na associação, surgiu a necessidade da migração do servidor para a sala locado no Centro de Inovação (NOVALE HUB), com isso foi solicitado proposta para as empresas de informática da região e entre os que apresentaram cotação a JETEC Informática foi a proponente que apresentou atendimento de todas as demandas solicitadas e ainda com o menor preço dos demais.

Razão Social: Jetec Informática Ltda

CNPJ: 20.426.652/0001/08

Endereço: Rua 25 de Julho 1.971 Sala 01, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89259-000

Telefone: (47) 3376-3210 - (47) 99237-9254

Vendedor (a): Eduardo da Silva

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

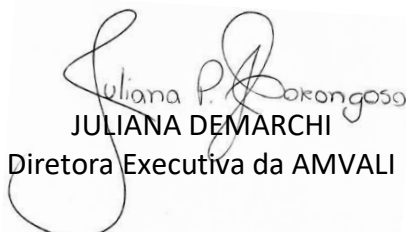
Nº	Objeto	Especificação	Valor total
01	Serviço	Valor hora R\$ 95,00 (estimativa de 8 horas com 3 funcionários (R\$ 285,00 à hora).	R\$ 2.280,00
02	Cabo Lan	Valor cabo Lan Blindado metro R\$ 4,10 o metro (estimativa de 120 metros de cabo data center até Sala/ Mesas).	R\$ 492,00
03	RJ 45 cat-6	Valor RJ 45 cat-6 R\$ 3,40 unidade (estimativa de 40 unidades).	R\$ 136,00
04	Régua com 5 tomadas	Valor régua com 5 tomadas R\$ 58,00 (estimativa de 4 unidades).	R\$ 232,00
05	OBS.	OBS. Podendo ter alterações de valores por produtos e serviços mediante a necessidade.	-
Total			R\$ 3.140,00

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso. O pagamento será via boleto bancário, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 07 de julho de 2021.

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.426.652/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2014
NOME EMPRESARIAL JETEC INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JETEC INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE E CINCO DE JULHO	NÚMERO 1971	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.259-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3376-3210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2021** às **14:47:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JETEC INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 20426652000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: JETEC INFORMATICA LTDA - ME

Endereço: Rua 25 DE JULHO, 1971 - Bairro Vila Nova - Apto. 01 - CEP 89.259-000

Código de Controle

CWQD1LLO8URUNP91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 07 de Julho de 2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JETEC INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **20.426.652/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140091031092**
Data de emissão: **07/07/2021 14:33:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **05/09/2021**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JETEC INFORMATICA LTDA
CNPJ: 20.426.652/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:05 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **8C2C.34E8.1ADD.36F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JETEC INFORMÁTICA LTDA ME

EDUARDO DA SILVA, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, solteiro, maior, nascido em 24/11/1980, Técnico em Informática, portador da Carteira de Identidade nº. 3.378.563-5 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº. 030.906.439-28, residente e domiciliado na Rua Alidio Setter, nº. 274 - apto 02, Bairro João Pessoa, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.250-000; e **JUNI USIÉL REICHERT DA SILVA**, brasileiro, natural de Tuparendi/RS, solteiro, maior, nascido em 12/10/1976, Coordenador de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº. 7.084.301 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº. 891.894.859-04, residente e domiciliado na Luiz Bortolini, nº. 497, Bairro São Luis, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.253-500; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **JETEC INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede na **Rua Vinte e Cinco de Julho, nº. 1971 - Sala 01, Bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.259-000**, inscrita no CNPJ sob nº. **20.426.652/0001-08**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. **42205191490** em **10/06/2014**, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I - ADMISSÃO, RETIRADA DE SÓCIO, VENDA DE QUOTAS E CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - Fica a partir desta data, admitida na sociedade a nova sócia:

DIRLENE PALHANO, brasileira, natural de Videira/SC, solteira, maior, nascida em 24/11/1977, Comerciante, Portadora da CNH N° 05269367033 DETRAN/SC e inscrita no CPF sob nº. 023.986.499-77, residente e domiciliada na Rua Alidio Setter, nº. 274 - apto 02, Bairro João Pessoa, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.250-000;

CLÁUSULA 2ª - O sócio **JUNI USIEL REICHERT DA SILVA**, acima qualificado, vende e transfere 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas da sua participação no capital social, no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) para o sócio **EDUARDO DA SILVA**, acima qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio **JUNI USIEL REICHERT DA SILVA**, dá plena, raza, geral e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres referentes a elas na sociedade, para nada mais reclamar a qualquer título, forma ou tempo.

CLÁUSULA 3ª - O sócio **JUNI USIEL REICHERT DA SILVA**, acima qualificado, vende e transfere 300 (trezentas) quotas da sua participação no capital social, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a nova sócia **DIRLENE PALHANO**, acima qualificada.


Dirleene



PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio **JUNI USIEL REICHERT DA SILVA**, retira-se da sociedade e dá plena, raza, geral e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres referentes a elas na sociedade, para nada mais reclamar a qualquer título, forma ou tempo.

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (Trinta mil) quotas**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART.%
DIRLENE PALHANO	300	300,00	1,00
EDUARDO DA SILVA	29.700	29.700,00	99,00
Total	30.000	30.000,00	100,00

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC 2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.


PARÁGRAFO 2º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

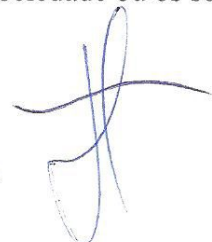
PARÁGRAFO 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO 4º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional à cada quota.

CAPÍTULO II - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO DA SILVA**, o qual representa a sociedade assinando de forma **ISOLADA**, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou os sócios possuem participação.


Dirlene



PARÁGRAFO 1º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Administrador.

PARÁGRAFO 2º - No limite de suas atribuições e poderes, é lícito o Administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

EM CONSEQÜENCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE

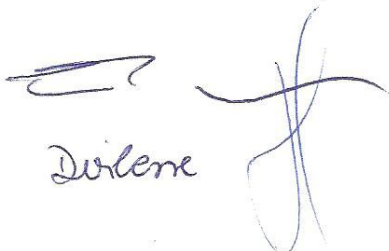
JETEC INFORMÁTICA LTDA ME

EDUARDO DA SILVA, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, solteiro, maior, nascido em 24/11/1980, Técnico em Informática, portador da Carteira de Identidade nº. 3.378.563-5 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº. 030.906.439-28, residente e domiciliado na Rua Alidio Setter, nº. 274 - apto 02, Bairro João Pessoa, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.250-000; e **DIRLENE PALHANO**, brasileira, natural de Videira/SC, solteira, maior, nascida em 24/11/1977, Comerciante, Portadora da CNH Nº 05269367033 DETRAN/SC e inscrita no CPF sob nº. 023.986.499-77, residente e domiciliada na Rua Alidio Setter, nº. 274 - apto 02, Bairro João Pessoa, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.250-000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **JETEC INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede na **Rua Vinte e Cinco de Julho, nº. 1971 - Sala 01, Bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.259-000**. inscrita no **CNPJ sob nº. 20.426.652/0001-08**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. **42205191490** em **10/06/2014**, tem entre si constituída a presente sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002, Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, e regência supletiva da Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO I - NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **JETEC INFORMÁTICA LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na **Rua Vinte e Cinco de Julho, nº. 1971 - Sala 01, Bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.259-000**.


Dirleene

CLÁUSULA 3ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente, bem como participar de outras sociedades, negócios e empreendimentos de qualquer natureza jurídica.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de:

- a) **Manutenção e Reparação de Computadores;**
- b) **Comércio Varejista de Equipamentos de Informática;**

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade prevista no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em **10 de Junho de 2014** e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

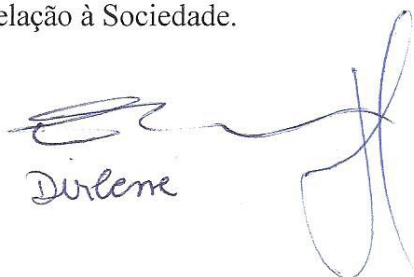
CLÁUSULA 6ª - O Capital Social é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PART.%
DIRLENE PALHANO	300	300,00	1,00
EDUARDO DA SILVA	29.700	29.700,00	99,00
Total	30.000	30.000,00	100,00

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC 2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO 2º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

PARÁGRAFO 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.


Dirleene

PARÁGRAFO 4º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional à cada quota.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios poderão, ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, podendo o pagamento ser realizado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

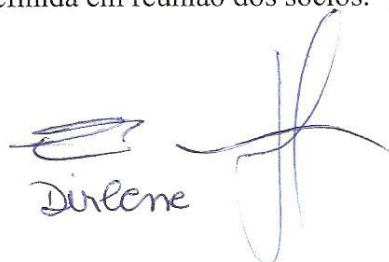
PARÁGRAFO 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO 3º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica as transferências feitas pelos sócios aos seus herdeiros.

PARÁGRAFO 4º - As cessões ou transferências de cotas sociais, procedidas segundo as disposições ajustadas na cláusula antecedente, serão comprovadas por atos autênticos, entre partes, promovendo-se de imediato a competente alteração contratual pertinente e subsequente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

CAPÍTULO III - EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA 8ª - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a Sociedade levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder a distribuição de lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, com a aprovação que será definida em reunião dos sócios.


Dirlene

PARÁGRAFO 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei.

PARÁGRAFO 2º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **EDUARDO DA SILVA**, o qual representa a sociedade assinando de forma **ISOLADA**, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou os sócios possuem participação.



PARÁGRAFO 1º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Administrador.

PARÁGRAFO 2º - No limite de suas atribuições e poderes, é lícito o Administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 10ª - O sócio administrador receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 11ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO V - RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS


Dirlene 

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer um dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta neste contrato.

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer um dos sócios, caso em que os herdeiros e/ou sucessores ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA 14ª - Os haveres do sócio falecido, retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou excluído, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, no prazo de 90 (noventa) dias do falecimento ou da opção de retirada, e serão pagáveis em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

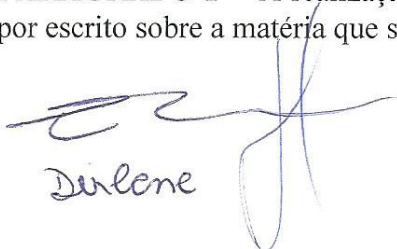
PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

CAPÍTULO VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 15ª - A Reunião Ordinária dos Sócios poderá ser realizada dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinarem, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

CLÁUSULA 16ª - Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um, obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 de lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembleias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quórum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 à 1.080, Lei 10.406/2002 - Código Civil 2002.

PARÁGRAFO 1º - A realização de reunião fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.


Dirlene

PARÁGRAFO 2º - Os sócios poderão constituir como seus procuradores apenas os outros sócios participantes desta sociedade para representá-los nas deliberações constantes na cláusula 16.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 17ª - Nos casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10/01/2002, e pela regência supletiva na Lei n.º 6.404 de 15/12/1976 das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 18ª - Todo e qualquer litígio, desavença, controvérsia ou reivindicação que derivem ou se relacionem com este contrato, ou com lacuna, interpretação ou validade, serão resolvidos definitivamente pela arbitragem, de acordo com a Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 19ª - Para execução da cláusula anterior ou qualquer medida judicial prevista na Lei 9.307/96, as partes elegem o foro de Jaraguá do Sul/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul - SC, 02 de Setembro de 2015.



DIRLENE PALHANO



EDUARDO DA SILVA
Sócio Administrador

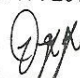


JUNI USIÉL REICHERT DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2015 SOB Nº: 20156797143
Protocolo: 15/679714-3, DE 04/09/2015

Empresa: 42 2 0519149 0
JETEC INFORMATICA LTDA ME



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

 MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 562
	Data da emissão da nota 20/07/2021 14:43:01	
	Data do fato gerador 20/07/2021 14:43:01	
	Código de verificação DKKDITKKL	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: JETEC INFORMATICA
 Nome/Razão social: JETEC INFORMATICA LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 20.426.652/0001-08 Inscrição municipal: 36407
 Endereço: R 25 DE JULHO Número: 1971 Bairro: Vila Nova CEP: 89259-000
 Complemento:
 Município: Jaraguá do Sul UF: SC
 E-mail: adm@jetecinformatica.com.br Site:

Inscrição estadual: 257379444
 Telefone: (47) 9237-9254
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: AMVALI
 Nome/Razão social: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU
 CPF/CNPJ: 83.784.090/0001-86 Inscrição municipal: 33668 Inscrição estadual:
 Endereço: ARTHUR GUMZ Número: 88 Bairro: Vila Nova CEP: 89259-340
 Complemento:
 Município: Jaraguá do Sul UF: SC
 E-mail: financeiro@amvali.org.br Telefone: (47) 3370-7933 Celular: (47) 99927-3689

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Serviços de migração do servidor	2.945,0000	1,0000	2.945,0000	2.945,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.945,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.945,00		Valor líquido = R\$ 2.945,00			

Códigos dos serviços:

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

CNAE:

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.945,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Jaraguá do Sul

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 11.169/2016
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 0%
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 396,10 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 138,12 (4,69%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Recebemos de Jetec Informatica Ltda-ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: AMVALI - Associacao dos Municipios do Vale do Itapocu - Rua Rua Arthur Gumz, 88 - Vila Nova - Jaragua do Sul/SC		Data de Emissão	20/07/2021	NFe N° 000000597 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	659,60	
 <p>Jetec Informatica Ltda-ME - Jetec Informatica Rua 25 de julho, 1971 - sala 01 - Vila Nova 89259-000 - Jaragua do Sul - SC - Fone/Fax: 47 3376 3210</p>		<p align="center">DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>Saída: 1 Entrada: 0 N° 000000597 Série 001 Folha 1/1</p>		<p>Controle do Fisco</p>  <p>Chave de Acesso 4221 0720 4266 5200 0108 5500 1000 0005 9712 7878 3810</p> <p>Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>
Natureza de Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 342210132337831 - 20/07/2021 - 14:44:01		
Inscrição Estadual 257379444	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 20.426.652/0001-08		

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social AMVALI - Associacao dos Municipios do Vale do Itapocu		CNPJ/CPF 83.784.090/0001-86	Data de Emissão 20/07/2021
Endereço Rua Rua Arthur Gumz, 88 -		Bairro/Distrito Vila Nova	CEP 89259-340
Município Jaragua do Sul	Fone	UF SC	Inscrição Estadual
		Hora Saída/Entrada 14:25:00	

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cál. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	186,12	Valor Total dos Produtos	659,60
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	659,60

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social		Frete por Conta 9-Sem Transporte		Código ANTT	Placa Veiculo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido		

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1 428	CABO REDE LAN CAT5E AZUI	85444900	0102	5102	MT	106,0000	3,2000	0,00	339,20	0,00	0,00	0,00	0,00		71,91
2 747	CABO DE REDE CAT 6	85444900	1101	5102	MT	40,0000	4,1000	0,00	164,00	0,00	0,00	0,00	0,00		60,66
3 621	CONECTOR MACHO RJ45	85369090	3102	5102	UN	46,0000	3,4000	0,00	156,40	0,00	0,00	0,00	0,00		53,55

Dados Adicionais

<p>Informações Complementares</p> <p>I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS VALOR R\$ 2,76 CORRESPONDENTE ALIQUOTA DE 1,68% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006.</p> <p>MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R\$ 73,99 Fed - R\$ 112,13 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome B95EF4</p>	Informações Adicionais do Fisco
--	---------------------------------